

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA - MESTRADO E DOUTORADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGLit/CECH-UFSCar) PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura (PPGLit) do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com Regimento Interno do Programa, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a Alunos Regulares para os Cursos de MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM ESTUDOS DE LITERATURA, para o 1º semestre de 2024, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

1. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em conformidade com as duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação de Estudos de Literatura - PPGLit, a saber:

Linha de Pesquisa 1: Literatura, História, Cultura e Sociedade

Propor, a partir de diferentes abordagens teórico-críticas, o estudo das manifestações literárias, compreendidas como prática social, nas dimensões oral e escrita, nos diversos contextos socioculturais e momentos históricos.

Linha de Pesquisa 2: Literatura, linguagens e meios

Propor, a partir de diferentes perspectivas teórico-críticas, o estudo das relações entre manifestações literárias e outras linguagens, compreendidas nas suas dimensões artística, editorial, digital e suas derivações, considerando-se os meios de circulação, atores e materialidades envolvidos.

2. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes relacionados no item 2.4, todos docentes credenciados junto ao PPGLit.

2.2 Cada candidato inscrito deverá informar, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, se possui ou não possui relações ou vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGLit. (consultar ANEXO 1, com as disposições designativas dos tipos de relação e/ou vínculo)

2.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGLit, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua

decisão na página da internet do PPGLit (www.ppglit.ufscar.br), conforme previsto no cronograma do processo seletivo (ANEXO 2).

2.4 Relação dos docentes credenciados no PPGLit:

1. André Sebastião Corrêa de Sá
2. Aparecido Donizetti Rossi
3. Camila da Silva Alavarce
4. Carla Alexandra Ferreira
5. Daniel Marinho Laks
6. Débora Cristina Morato Pinto
7. Diana Junkes Bueno Martha
8. Franco Baptista Sandanello
9. Gabriela Silva
10. Gisele Novaes Frighetto
11. Jorge Vicente Valentim
12. Jorge Leite Junior
13. Joyce Rodrigues Ferraz Infante
14. Livia Fernanda de Paula Grotto
15. Luciana Salazar Salgado
16. Raquel Terezinha Rodrigues
17. Rejane Cristina Rocha
18. Tânia Pellegrini
19. Wilson Alves Bezerra
20. Wilton José Marques

2.5 Para o Processo Seletivo de 2024 serão oferecidas 22 vagas para o curso de Mestrado Acadêmico e 11 para o curso de Doutorado, segundo a tabela 1:

2.6 O PPGLIT reserva 50% das suas vagas para pessoas transgênero, negras e indígenas. Caso a demanda seja inferior a 50%, o excedente de vagas será disputado por livre concorrência.

2.7 Os/as candidatos/as elegíveis para as vagas reservadas devem preencher o FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (ANEXO 3a, 3b ou 3c) e inseri-lo no espaço designado do formulário de inscrição (disponível em: <https://forms.gle/DKSPKSE65EETRCU3A>).

TABELA 1 - PPGLIT – PROCESSO SELETIVO 2024

Docente	Mestrado	Doutorado
André Sebastião Corrêa de Sá	0	0
Aparecido Donizetti Rossi	0	0
Camila da Silva Alavarce	1	0
Carla Alexandra Ferreira	1	1
Daniel Marinho Laks	2	1
Débora Cristina Morato Pinto	1	0
Diana Junkes Bueno Martha	1	1
Franco Baptista Sandanello	3	1
Gabriela Silva	1	0
Gisele Novaes Frighetto	2	0
Jorge Vicente Valentim	1	2
Jorge Leite Junior	1	1
Joyce Rodrigues F. Infante	0	0
Livia Fernanda de P. Grotto	1	1
Luciana Salazar Salgado	0	0
Raquel Terezinha Rodrigues	1	1
Rejane Cristina Rocha	1	0
Tânia Pellegrini	0	0
Wilson Alves Bezerra	0	0
Wilton José Marques	0	0

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição no processo seletivo deverá ser feita exclusivamente por meio digital, através do formulário de inscrição disponível no item 3.2, no período de 23/08/2023 a 05/10/2023 (até 23h59 do dia 05/10/2023)

3.2 O deferimento da inscrição está condicionado à submissão eletrônica dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido (disponível em: <https://forms.gle/DKSPKSE65EETRCU3A>)

- b) Foto 3x4 recente e em boa qualidade, com fundo branco.
- c) Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação para os candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado. Será aceito, provisoriamente, certificado ou documento equivalente, para os candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula no curso terá homologação condicionada à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de 12 meses, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.
- d) Diploma de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente, para os candidatos ao curso de Doutorado. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula no curso terá homologação condicionada à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de 12 meses, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.
- e) Histórico escolar da graduação, para os candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado. Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima)
- f) Histórico escolar do Mestrado, para os candidatos ao curso de Doutorado. Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima).
- g) Currículo. Para brasileiros, é obrigatório entregar uma cópia do currículo cadastrado na plataforma Lattes (Acessar a página <https://lattes.cnpq.br/> para fazer o cadastro e salvar o currículo em PDF). Para estrangeiros, entregar currículo acadêmico em que conste a experiência profissional e acadêmica do candidato.
- h) Cópia de documento de identidade. Para brasileiros, enviar cópia do RG ou outro documento válido com foto. Para cidadãos do Mercosul, enviar documento de identidade válido reconhecido pelo governo brasileiro. Para demais estrangeiros, enviar cópia do passaporte não expirado.
- i) No ato da inscrição o aluno estrangeiro deverá apresentar o documento comprobatório de nível de proficiência Intermediário Avançado no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa- CELPBRAS. Caso não apresente o documento anterior, o aluno, aprovado no processo seletivo, deverá apresentar o documento comprobatório 30 dias antes do exame de qualificação, caso contrário será desligado do Programa.
- j) Projeto de Pesquisa, conforme o modelo constante no ANEXO 4, a ser anexado no formulário digital de inscrição, sendo somente uma delas identificada. O projeto deverá seguir OBRIGATORIAMENTE a estrutura expressa no ANEXO 4, sob pena de desclassificação aos que não seguirem o modelo.

3.3 Será indeferida a inscrição:

- a) que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO 2);
- b) cujo formulário de inscrição (disponível em: <https://forms.gle/DKSPKSE65EETRCU3A>) esteja com preenchimento incompleto ou errado;
- c) em que não tenham sido enviados os documentos indicados no item 3.2, ou ainda que existam documentos incompletos ou ilegíveis;
- d) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

3.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, em mensagem com o assunto “Recurso contra Indeferimento - Edital de Seleção/2024- PPGLit/UFSCar” enviada para o endereço eletrônico ppglit@ufscar.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO 2)

3.2. Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

3.3. Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela comissão de pós-graduação do PPGLit - CPG, observando-se o cronograma constante do ANEXO 2, após o que essa providenciará a divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos

Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição (disponível em: <https://forms.gle/DKSPKSE65EETRCU3A>) e demais documentos enviados. Assume, ainda, estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores ao prazo estabelecido.

3.4. A inscrição do candidato implica também no pleno conhecimento de todo o conteúdo deste Edital, assim como seus anexos, e a tácita aceitação das normas e condições nele estabelecidas.

3.5. Após verificação dos documentos relativos à inscrição, serão divulgadas, na página oficial do PPGLit (www.ppglit.ufscar.br), dentro do cronograma do Processo Seletivo para 2024 (conforme disposto no ANEXO 2) as seguintes informações:

3.5.1. lista dos candidatos cujas inscrições foram deferidas;

3.5.2. lista dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará(ão) o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.6. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de dez dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

3.7. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam.

3.8. Depois de os recursos terem sido analisados pela CPG, será publicado o resultado do julgamento, apontando as razões de procedência ou improcedência dos recursos, na página oficial do PPGLit (<https://www.ppglit.ufscar.br>).

3.9. Após a análise dos recursos, será divulgada a lista com a relação definitiva de candidatos inscritos conforme o cronograma (ANEXO 2).

4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO(S) DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver cronograma em ANEXO 2), será divulgada a Comissão de Seleção. Os candidatos deferidos terão prazo de 02 (dois) dias para apresentar interposição de recurso contra a participação na Comissão de Seleção de quaisquer membros.

4.2. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial, apontando, conforme o caso, a existência, entre membro(s) da Comissão de Seleção e candidato(s) que participa(m) do processo seletivo, de relações de vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do Processo Seletivo.

4.3. Não apresentada a impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

4.4. As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página da internet do PPGLit (<https://www.ppglit.ufscar.br>).

4.5. Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG, abrir-se-á novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constitui-se de duas etapas eliminatórias (Prova Teórica e Avaliação do Projeto de Pesquisa). Para ser aprovado, os candidatos ao Mestrado acadêmico e ao Doutorado deverão tirar no mínimo nota 7,0 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias. A nota final será calculada da seguinte forma:

1ª etapa:

Prova Teórica - nota mínima 7,0 (sete) para o Mestrado acadêmico; Prova Teórica - nota mínima 7,0 (sete) para o Doutorado

2ª etapa:

Avaliação do Projeto de Pesquisa - nota mínima 7,0 (sete) para o Mestrado acadêmico;
Avaliação do Projeto de Pesquisa - nota mínima 7,0 (sete) para o Doutorado;

5.2. 1ª etapa:

5.2.1. Prova Teórica para o Mestrado acadêmico e Doutorado: Composta de uma PROVA ESCRITA realizada presencialmente nas dependências da UFSCar, com uma banca composta por membros do PPGLit. A prova será composta de 4 questões, duas para cada uma das linhas de pesquisa. O candidato deverá responder às duas questões concernentes

a sua linha de pesquisa. A bibliografia sugerida para a Prova Teórica, separada por linhas de pesquisa, encontra-se no ANEXO 5. Os critérios e a pontuação desta etapa encontram-se no ANEXO 6.

5.2.2. A Prova Teórica para o Mestrado acadêmico e para o Doutorado poderá ser respondida em língua espanhola ou língua inglesa por candidatos estrangeiros.

5.3 2ª etapa:

5.3.1 Considera-se aprovado nessa fase o candidato que apresentar seu Projeto de Pesquisa em conformidade com o disposto no ANEXO 4 e que tenha nota mínima de 7 (sete), tanto para o Mestrado acadêmico quanto para o Doutorado.

5.4 Recursos contra os resultados:

5.4.1 A partir da data de divulgação da lista de candidatos reprovados em cada uma das duas etapas eliminatórias, aqueles que constem de tais listas poderão apresentar recurso em face da reprovação, conforme cronograma do ANEXO 2, constante deste Edital.

5.4.2 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam.

5.4.3 Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará, conforme cronograma do ANEXO 2, constante neste Edital, na página da internet do PPGLit (<https://www.ppglit.ufscar.br>), o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.4.4 Na mesma data do item anterior, a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos aprovados em cada etapa eliminatória.

5.4.5 Ausência na primeira etapa, que é síncrona, acarreta a desistência da participação em todo o processo, sem direito a recurso, nova oportunidade ou qualquer outra situação que assegure o reingresso no Processo Seletivo.

6 MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.3 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2024, em data e horário a serem divulgados após o Processo Seletivo pelo site do PPGLit (<https://www.ppglit.ufscar.br/>) far-se-á mediante:

6.3.1 Apresentação dos documentos originais entregues para a inscrição, conforme item 3.2;

6.3.2 Inscrição de disciplinas pela plataforma PROPGWEB.

6.4 Os novos alunos deverão comparecer obrigatoriamente à reunião com a Coordenação do PPGLit, em data e horário a serem oportunamente comunicados na página da internet do PPGLit (https://www.ppglit.ufscar.br) para receberem informações sobre o funcionamento do Programa.

6.5 Todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar até 30 dias antes da data do Exame de Qualificação um documento comprobatório de proficiência em língua inglesa ou língua espanhola, caso contrário serão desligados do Programa. Para o aluno de Mestrado acadêmico, a proficiência deverá ser em língua inglesa ou em língua

espanhola. Para o aluno de Doutorado, a proficiência deverá ser em língua inglesa e em língua espanhola. A proficiência em língua estrangeira deverá ser certificada pela UFSCar, através do seu Instituto de Línguas ou, alternativamente, por documento comprobatório de nível de proficiência B1, conforme disposto no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QEQR), na língua inglesa ou espanhola, seguindo as Normas complementares do programa, com documento disponível no site do PPGLit <https://www.ppglit.ufscar.br>.

6.6 Para o Mestrado acadêmico, os alunos estrangeiros deverão apresentar o comprovante de nível avançado do CELPBRAS até 30 dias antes do Exame de Qualificação. Para o Doutorado, os alunos estrangeiros deverão apresentar o comprovante de nível avançado do CELPBRAS até 30 dias antes do Exame de Qualificação, além do comprovante de proficiência em uma segunda língua estrangeira, conforme os critérios estabelecidos no item 6.3.

6.7 Os alunos aprovados que não realizarem matrícula no prazo previsto no calendário do presente Edital serão considerados desistentes.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.3 Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do PPGLit por e-mail para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: ppglit@ufscar.br

7.4 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a secretaria do PPGLit no ato da inscrição para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

7.5 As atividades de execução dos cursos serão regulamentadas pelos regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regem o Regimento Interno do PPGLit e o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.

7.6 O recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente no prazo previsto no calendário do presente Edital.

7.7 Serão divulgados na página da internet do PPGLit (www.ppglit.ufscar.br), sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

7.8 Será considerado/a não apto/a para o processo seletivo o/a candidato/a que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

7.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Pós-Graduação do PPGLit.

São Carlos, 10 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Carla Alexandra Ferreira – Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura (PPGLit) CECH / UFSCar

ANEXO 1

DESIGNAÇÃO DAS RELAÇÕES DE VÍNCULO

1. docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
2. docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
3. docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
4. docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
5. outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

ANEXO 2 - Cronograma

Todas as divulgações serão feitas a partir das 16h30 pelo site do PPGLit.

Dependendo do número de inscritos, as datas deste anexo poderão ser alteradas pela Comissão de Seleção.

Cronograma do processo seletivo

Datas

Divulgação do Edital	10/08/2023 (quinta)
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do Edital	15 e 16/08/2023
Divulgação se houver impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre o Edital	22/08/2023
Período de inscrição para o Processo Seletivo	23/08 a 05/10/2023
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas e dos motivos de indeferimento	06/10/2023
Prazo para interposição de recursos ao indeferimento das inscrições	10 a 20/10/2023
Divulgação final do deferimento das inscrições	23/10/2023
Divulgação da Comissão Preliminar do Processo Seletivo	24/10/2023
Prazo para interposição de recursos contra os membros da Comissão Preliminar do Processo Seletivo	26 a 27/10/2023
Divulgação final dos membros da Comissão do Processo Seletivo	30/10/2023
Divulgação da Sala e horário da Prova Teórica (1ª Etapa) – todas as informações concernentes à prova teórica serão divulgadas nesta data	31/10/2023
Realização da Prova Teórica (1ª. Etapa) – eliminatória	06/11/2023
Divulgação da nota da Prova Teórica (1ª Etapa)	15/11/2023
Interposição de recursos contra os resultados da Prova Teórica (1ª Etapa)	16 a 17/11/2023
Divulgação dos resultados dos recursos	21/11/2023
Divulgação da nota da Avaliação dos Projetos de Pesquisa (2ª Etapa)	05/12/2023

Interposição de recursos contra os resultados da Avaliação dos Projetos de Pesquisa (2ª. Etapa)	07 a 08/12/2023
Divulgação dos resultados dos recursos	12/12/2023
Divulgação definitiva do Resultado final	15/12/2023

ANEXO 3a

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/A ELEGÍVEL PARA
COTA PARA PESSOAS TRANSGÊNERO

Eu, _____, atesto por meio deste que sou
elegível para concorrer a cotas de vagas reservadas para pessoas transgênero.

São Carlos, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 3b

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/A ELEGÍVEL
PARA COTA PARA PESSOAS NEGRAS

Eu, _____, atesto por meio deste que sou elegível para concorrer a cotas de vagas reservadas para pessoas negras.

São Carlos, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 3c

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/A ELEGÍVEL
PARA COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS

Eu, _____, atesto por meio deste que sou elegível
para concorrer a cotas de vagas reservadas para pessoas indígenas.

São Carlos, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 4

ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Extensão de, no máximo, 15 páginas, incluindo a bibliografia.

Deverá ainda conter os seguintes tópicos:

- a) título do Projeto de Pesquisa;
- b) linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação a que está vinculado o Projeto de Pesquisa;
- c) resumo (mínimo 200 e máximo 350 palavras);
- d) apresentação do tema, com discussão bibliográfica;
- e) objetivos da pesquisa;
- f) metodologia;
- g) cronograma (previsão para 24 meses para o Mestrado acadêmico e 48 meses para o Doutorado);
- h) referências bibliográficas e outras.

Quanto à formatação: o projeto deverá usar:

- a) fonte Times New Roman, tamanho 12;
- b) espaço 1,5;
- c) margens superior e inferior de 2,5 cm;
- d) margens esquerda e direita de 3 cm;
- e) papel A4.

Os Projetos de Pesquisa deverão estar **OBRIGATORIAMENTE** formatados segundo a estrutura acima, sob pena de serem desclassificados.

ANEXO 5

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA TEÓRICA

Linha: Literatura, história, cultura e sociedade

BENJAMIN, Walter. O narrador. Considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. In: _____. *Magia e técnica, arte e política. Obras completas, volume 1.* Tradução: Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1987, p.197-221.

BUTLER. *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade.* Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

CAMPOS, Haroldo de. Poesia e modernidade. Da morte do verso à constelação: o poema pós-utópico. In: _____. *O arco íris branco.* Rio de Janeiro: Imago, 1997, p.243- 270.

CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. In: _____. *Vários escritos. 5ª ed. corrigida pelo autor.* Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011, p. 171-193.

CALVINO, Ítalo. Natureza e história no romance. In: _____. *Assunto encerrado. Discursos sobre literatura e sociedade.* Tradução: Roberta Barni. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 27-49.

MATA, Inocência. Estudos pós-coloniais. Desconstruindo genealogias eurocêntricas. *Civitas.* Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 27-42, jan.-abr. 2014. Disponível em <https://ieafricaufpe.files.wordpress.com/2017/09/estudos-pc3b3s-coloniaisdesconstruindo-genealogias-eurocc3aantricas-inocc3aancia-mata.pdf>

PELLEGRINI, Tânia. Realismo: postura e método. *Letras de Hoje.* Porto Alegre, v. 42, n. 4, p. 137-155, dezembro 2007. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fale/article/view/4119> SCHWARZ, Roberto. *Um mestre na periferia do capitalismo: Machado de Assis.* São Paulo: Duas Cidades / Editora 34, 2000.

SUSSEKIND, Flora. Desterritorialização e a forma literária. *Literatura Brasileira contemporânea e a experiência urbana.* *Literatura e Sociedade,* São Paulo, v. 10, no. 8, p. 60-81, 2005. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ls/article/view/19619>

Linha 2: Literatura, linguagens e meios

CANCLINI, Néstor García. *A sociedade sem relato: antropologia e estética da iminência.* São Paulo: EDUSP, 2012.

CHARTIER, Roger. Escutar os mortos com os olhos. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 24, n. 69, p. 7-30, 2010. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10510/12252>

DARNTON, Robert. A palavra impressa. In: _____. *O beijo de Lamourette*. Mídia, cultura e revolução. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Cia das Letras, 1990, p. 65-103.

EVEN-ZOHAR, Itamar. O sistema literário. *Translatio*. Porto Alegre, n. 5, p. 22-45, 2013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/translatio/article/view/42900>

GUMBRECHT, Hans Ulrich. Cascatas de modernidade. In: _____. *Modernização dos sentidos*. Tradução de Lawrence Flores Pereira. São Paulo: Editora 34, 1998, p. 9-32.

MAINGUENEAU, Dominique. Oral, escrito, impresso. In: _____. *O contexto da obra literária – enunciação, escritor, sociedade*. 2ª ed. Trad. Marina Appenzeller. São Paulo: Martins Fontes, p. 83-100.

RANCIERE, Jacques. A imagem intolerável. In: _____. *O espectador emancipado*. Tradução de Ivone C. Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 83-102.

ANEXO 6

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CORREÇÃO DA PROVA TEÓRICA

(Pontuação máxima até 10,0 pontos)

Itens avaliados nesta etapa	
Conteúdo	
1. Domínio conceitual e teórico	Até 5,0 pontos
2. Coerência no desenvolvimento das questões	Até 3,0 pontos
3. Correção gramatical	Até 2,0 pontos

ANEXO 7

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

(Pontuação máxima até 10,0 pontos)

Itens Avaliados	
1. O tema do Projeto está de acordo com os objetivos do Programa	Até 1,0 ponto
2. O Projeto apresenta contribuições para o conhecimento	Até 1,5 pontos
3. Os objetivos do Projeto estão claros e bem definidos	Até 1,5 pontos
4. O quadro teórico é consistente	Até 1,5 Pontos
5. A metodologia da pesquisa é compatível com os objetivos do Projeto	Até 1,5 pontos
6. Há viabilidade de execução do Projeto no limite de tempo estabelecido pelo Programa	Até 1,0 ponto
7. A bibliografia é pertinente	Até 1,0 ponto
8. A redação apresenta-se redigida de forma clara e dentro dos padrões gramaticais aceitáveis	Até 1,0 ponto